



Microempresário informal: determinantes da evasão fiscal na previdência social

Kelly Samá Lopes de Vasconcelos^{1*}, Monaliza de Oliveira Ferreira¹ e Cássio da Nóbrega Besarria²

¹Programa de Pós-graduação em Economia, Centro Acadêmico do Agreste, Universidade Federal de Pernambuco, Rodovia BR-104, km 59, 55002-970, Nova Caruaru, Caruaru, Pernambuco, Brasil. ²Programa de Pós-graduação em Economia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, Brasil. *Autora para correspondência. E-mail: kellysdevasconcelos@gmail.com

RESUMO. As atividades desempenhadas na economia informal dos países em desenvolvimento, na medida em que não oferecem segurança social, não podem ser tidas como única saída ou meio de vida para os trabalhadores mais pobres. Cabendo aos governos desses países empregarem cada vez mais esforços para que os trabalhadores sejam atraídos para a formalidade e, com isso, passem a ter acesso à proteção social. O objetivo desse artigo é verificar quais características contribuíram para que os microempresários informais decidissem não colaborar para a previdência social dentre aqueles elegíveis ao grupo do MEI. Foram utilizados os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014 para estimar regressões logísticas. Os resultados do modelo demonstram que os microempresários do setor de construção civil são os que apresentam as maiores chances de não contribuir com a previdência. Por outro lado, foi constatado que, a partir do ano de 2011 houve aumento das chances de contribuição previdenciária do microempresário pertencente a primeira faixa de rendimento (de até R\$ 1.000,00). O aumento da contribuição com a previdência seria resultado da mudança de comportamento dos microempresários de menor renda.

Palavra-chave: tributação, empresário, informalidade.

Informal micro-entrepreneur: determining the fiscal evasion in social security

ABSTRACT. The aim of this paper was to verify which characteristics contribute to informal micro-entrepreneurs decision to not contribute to social security among those eligible to the MEI group. Microdata of the Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2009, 2011, 2012, 2013 and 2014 were used to estimate logistic regressions. The results of the model show that micro-entrepreneurs in the construction sector are the ones that present the greatest chances of not contributing to social security. On the other hand, it was found that, as of 2011, there was an increase in the chances of a social security contribution by the micro-entrepreneur belonging to the first income band (up to R\$ 1,000.00). The increase in contribution to social security would be the result of a change in the behavior of lower-income micro-entrepreneurs.

Keywords: taxation, entrepreneur, informality.

Introdução

A economia informal refere-se às atividades e seus rendimentos que são parcial ou totalmente não declarados ao governo, com destaque para a tributação. Isso faz com que não só os trabalhadores por conta própria, mas também os empregadores e empregados aumentem seus lucros e salários a partir da evasão fiscal e da não contribuição social. As consequências disso são as perdas no orçamento público, reduzindo os impostos e contribuições para a seguridade social e, portanto, a disponibilidade de recursos para investimento e melhorias na infraestrutura, saúde, educação, segurança, dentre outros serviços e bens públicos.

Com o crescimento recente da economia brasileira, o perfil dos empreendedores mudou, se alguns empreendiam por necessidade, passaram a empreender também por oportunidades de negócio (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas empresas [SEBRAE], 2013). Dessa forma, no ano de 2009, apenas 44 mil microempreendedores informais formalizaram-se, visto que só em julho daquele ano a lei do microempreendedor individual (MEI) passou a vigorar e não foram todos os Estados brasileiros que aderiram naquele momento ao MEI, devido a problemas técnicos no sistema. Esse número cresceu no decorrer de cinco anos, chegando em 2014 a mais de 4.600.000.

Verifica-se ainda que as Regiões Sudeste e Nordeste são as que apresentam os maiores números de optantes pelo MEI. A pesquisa *Perfil do microempreendedor individual* (Sebrae, 2013) identificou grande presença de empreendedores em atividades relacionadas a cabeleireiros e outras atividades relacionadas à beleza. Sabe-se que as atividades de serviços, em geral, exigem menos investimentos iniciais do que as de comércio, o que pode estar evidenciando maior participação do setor de serviços entre os microempreendedores.

Nesse sentido, o programa do MEI surge a partir da necessidade de se diminuir o tempo de abertura da empresa, diminuir a burocracia, tirar os trabalhadores da informalidade, e, por conseguinte, arrecadar um volume maior de impostos. Como o valor do salário mínimo em 2015 foi de R\$ 788,00, o valor fixo mensal recolhido pelo MEI era o seguinte, para a Seguridade Social relativa à pessoa do microempresário, na qualidade de contribuição individual 5% do limite mínimo mensal do salário de contribuição, ou seja, R\$ 39,40; ICMS de R\$ 1,00, caso seja contribuinte desse imposto; e de ISS R\$ 5,00, caso seja contribuinte desse imposto. Desde o ano de 2012, o MEI não pode ultrapassar a receita bruta anual de R\$ 60.000,00, ou R\$ 5.000,00 mensais (Portal do Empreendedor [MEI], 2016).

Mas, como os impostos devidos por quem faz parte do programa são calculados em cima do faturamento, ficam a mercê do desempenho da economia. Quando a mesma não vai bem, a população consome menos, em razão do processo inflacionário e juros mais altos. Dessa forma, tem que haver integração maior com os Estados e municípios, avançando na legislação, incentivando o microempresário a concretizar o empreendimento (Schwingel & Rizza, 2013).

Além disso, surge uma nova tendência social desempenhando um papel definido no que concerne ao desenvolvimento, no instante em que a informalidade absorve o excedente da força de trabalho. É quando a nova ocupação se mostra lucrativa, quase sempre vindo a superar os salários de uma ocupação formal (Kon, 2004). Sendo recriado o trabalho em domicílio, o trabalho temporário em firmas locadoras de mão de obra, a subcontratação, o prestador de serviços, o ambulante etc. (Cacciamali, 2000).

Em Sasaki e Menezes (2012), o trabalhador informal acreditava que, necessariamente, deveria ser do emprego com carteira assinada a provisão dos benefícios sociais, não aceitando a possibilidade de contribuinte individual ou segurado facultativo. Dessa forma, para esses trabalhadores, caberia a obrigatoriedade legal a empresa de contribuir em

nome do empregado, mais a fiscalização da justiça do trabalho, apenas assim, é que se assume o que veem como de direito culturalmente aceitável.

Outra perspectiva, seria a de o trabalhador informal ao ver-se comprometido com as obrigações futuras tendo que seguir as normas para formalizar a atividade autônoma, venha a ter receios de que a contribuição previdenciária de forma voluntária o obrigue a pagar tributos e taxas. Preferindo fugir da contribuição voluntária ao INSS, com decisão de aderir ou não de acordo com seus próprios interesses (Sasaki, 2009).

De acordo com as evidências encontradas na pesquisa do Sebrae (2013), dentre os principais motivos relatados pelos microempreendedores para a formalização estão, possuir benefícios do registro formal 78,5% e, os benefícios da Previdência Social foram responsáveis por apenas 21,5%.

Diante da importância do tema, este trabalho tem como objetivo verificar quais características contribuíram para que os microempresários informais decidissem não colaborar para a previdência social dentre aqueles elegíveis ao grupo do MEI.

São citados como microempresários informais ou conta própria no presente estudo os trabalhadores por conta própria e os empregadores que possuem apenas um funcionário, listado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Ressalta-se que esses deveriam contribuir com a previdência social, mas não o fazem.

Para tanto, serão utilizados microdados da PNAD para os anos de 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2016). Por fim, serão realizadas algumas estimações a partir do modelo de regressão logística para verificar quais variáveis afetam as chances de não contribuição com a previdência: sexo, condição na família, idade, nível de instrução, setor de atividade, região e renda.

O trabalho está dividido em mais sete seções, além desta introdução. Na próxima seção é apresentada a caracterização da previdência social no Brasil. A próxima traz uma resenha sobre a literatura do empresário informal. Na seção 4 é apresentada uma síntese da literatura sobre o microempreendedor individual. O modelo econométrico é descrito na seção 5. A seção 6 descreve a base de dados, e também apresenta algumas estatísticas descritivas relacionadas à renda do microempresário informal. Em seguida, são apresentados os principais resultados deste trabalho. Por fim, a seção 8 é dedicada a algumas considerações.

Caracterização da previdência social no Brasil

Nesta seção será discutida a evolução do déficit do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), além de apresentar a forma como está distribuída a população ocupada, sendo segmentada por posição na ocupação, empregado com carteira assinada, empregado sem carteira assinada, conta própria ou empregador.

Muito se tem discutido acerca do equilíbrio do sistema previdenciário, seja pelo lado dos gastos ou pela arrecadação. Essa discussão deve-se ao envelhecimento da população, atrelado ao aumento médio de vida, à concessão de benefícios previdenciários, mais a parcela da população que não contribuiu para o sistema previdenciário, bem como a concentração dos benefícios em cima de um salário mínimo real crescente. Esses são alguns pontos que corroboram para explicar o aumento dos gastos previdenciários nas últimas décadas. Um dos principais problemas enfrentados pelo lado da arrecadação é a evasão fiscal resultante da dificuldade de cobrar tributos sobre rendimentos de trabalhadores com atividades informais (Foguel, Moreira & Santos, 2013).

O primeiro indicador que será apresentado nesse sentido é a evolução do déficit previdenciário, observa-se na Tabela 1 sua trajetória em reais (R\$) de 2014. Durante todo o período analisado o saldo previdenciário foi negativo, isso após subtrair o valor do pagamento de benefícios da arrecadação líquida para cada ano isoladamente. O déficit previdenciário apresentou evolução ascendente no período entre os anos 2000 e 2007, chegando ao maior déficit (-68.593.618) no ano de 2007. Enquanto que no período compreendido entre 2008 e 2014 o saldo sofreu variações a cada ano.

Tabela 1. Evolução do déficit da Previdência (RGPS) – 2000 a 2014 (em R\$ mil constantes).

Período	Arrecadação líquida	Pagamento de benefícios	Saldo previdenciário
2000	142.316.648	167.934.299	-25.617.651
2001	148.394.072	178.633.338	-30.239.266
2002	152.665.579	188.976.437	-36.310.858
2003	148.722.530	197.236.264	-48.513.734
2004	162.629.477	218.007.587	-55.378.110
2005	172.460.163	232.493.737	-60.033.574
2006	196.362.186	263.350.534	-66.988.348
2007	214.274.456	282.868.074	-68.593.618
2008	233.898.470	285.971.185	-52.072.715
2009	248.248.215	306.907.747	-58.659.532
2010	274.794.792	330.803.516	-56.008.724
2011	299.150.092	342.665.825	-43.515.733
2012	318.153.742	365.580.383	-47.426.641
2013	333.272.089	387.723.980	-54.451.891
2014	346.020.686	400.088.898	-54.068.212

Obs. Valores expressos em reais mil constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2014.

Fonte: Informe de Previdência Social (2015).

Ainda que a arrecadação tenha aumentado ano após ano, em contrapartida, o pagamento de benefícios também apresentou crescimento. Desse modo, percebe-se aumento na mão de obra contratada formalmente (Fajnzylber, Maloney & Montes Rojas, 2011). A evidência disso pode ser verificada a partir do ano de 2009, quando a quantidade de empregados com carteira de trabalho assinada aumentou.

Logo, na Tabela 2 se observa a participação crescente dos empregados com carteira assinada, confirmando as mudanças no perfil do mercado de trabalho, sendo uma das explicações do aumento da arrecadação líquida da Previdência, pois maior arrecadação é oriunda da contribuição sobre salários dos trabalhadores que estão na formalidade. Outro fator importante foi o aumento do salário mínimo que foi elevado acima da inflação no período analisado. Dessa forma, a parcela dos trabalhadores com carteira assinada se tornou cada vez maior. Já o número de empregados sem carteira assinada diminuiu com o passar dos anos, enquanto que o trabalhador por conta própria permaneceu oscilando no decorrer do tempo.

Tabela 2. Distribuição da população brasileira ocupada a partir de 10 anos de idade (por posição na ocupação (%)).

Período	Empregados com carteira assinada	Empregados sem carteira assinada	Conta própria	Empregador
2002	49,93	23,29	21,28	5,50
2003	48,30	23,91	21,80	5,99
2004	47,62	24,53	22,13	5,72
2005	49,06	24,28	21,07	5,59
2006	50,17	23,58	20,86	5,39
2007	51,22	22,53	21,08	5,18
2008	52,96	21,45	20,53	5,05
2009	53,85	20,68	20,51	4,97
2010	55,46	19,60	20,04	4,91
2011	57,64	18,17	19,48	4,71
2012	58,49	17,27	19,38	4,87
2013	59,66	15,86	19,61	4,87
2014	60,23	14,58	20,51	4,69

Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (IBGE, 2016).

Muitas vezes, os indivíduos podem ter um horizonte de planejamento de curto prazo e, portanto, são eles que determinam se querem acumular uma poupança insuficiente para a própria aposentadoria. O resultado desse horizonte de planejamento insuficiente ou uma alta taxa de desconto intertemporal pode-se considerar um caso de miopia (Holzmann & Hinz, 2005).

Enquanto que outros trabalhadores, após a aposentadoria, ao mesmo tempo em que são beneficiárias da Previdência, permanecem trabalhando formalmente e contribuindo com o Regime Geral da Previdência Social. Com o passar dos anos, tanto a idade para aposentadoria quanto o tempo de contribuição são maiores, dessa forma o

valor recebido aumentará. Assim, o benefício previdenciário será recalculado, com o segurado percebendo maiores benefícios, a partir de um maior tempo de contribuição. Tal fato é conhecido como desaposentação (Zanella, Carvalho & Afonso, 2014).

De acordo com a Figura 1, do ano de 1995 até 2014, a participação da arrecadação líquida previdenciária em relação ao PIB passou de 4,6% em 1995, para 6,5% em 2014, sendo esta igual às despesas com benefícios nos anos de 1995 e 1996, registrando déficit no período compreendido entre 1997 e 2014. Com isso, surge a necessidade de financiamento. Ainda que a arrecadação líquida tenha se apresentado crescente, pelo aumento de trabalhadores com carteira de trabalho assinada, não foi suficiente para que se conseguisse superar as despesas.

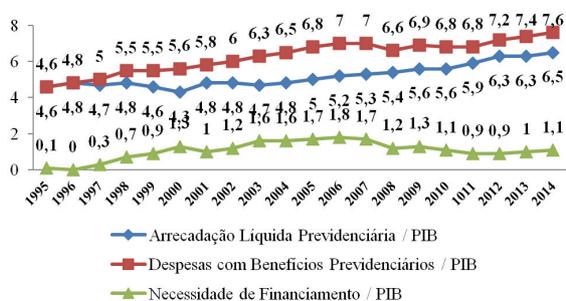


Figura 1. Participação percentual da arrecadação líquida, da despesa com benefícios e da necessidade de financiamento previdenciário em relação ao PIB – 1995 a 2014.

Fonte: Informe de Previdência Social (2015).

Para compreender melhor as questões acerca do processo de formalização do empresário informal e sua relação com o governo, faz-se necessário aprofundar a análise sobre esta realidade nos países em desenvolvimento. A próxima seção realiza essa tarefa.

Empresário informal

A economia informal é composta por atividades econômicas que ocorrem fora dos limites institucionais formais, estando dentro das fronteiras institucionais informais para grandes segmentos da sociedade. Dessa definição apreende-se que as atividades da economia informal, ainda que intencionalmente não sejam antissociais, absorvem muitos indivíduos da sociedade. Várias são as classificações pertencentes à economia informal, tais como empresas não registradas, operando em violação dos regulamentos de trabalho, bem como a venda de produtos falsificados. Tais atividades são responsáveis por 10% a 20% do PIB em economias desenvolvidas e até 60% nas economias emergentes (Schneider, Buehn & Montenegro, 2010).

Assim sendo, muitos são os microempresários que operam na economia informal pagando pouco ou nenhum imposto. Isto pode alterar o que eles veem como uma estrutura ótima de capital, já que não possuem acesso aos mesmos benefícios que as empresas pertencentes à economia formal. O custo de estar atuando informalmente perpassa por taxas de juros relativamente altas no acesso aos microcréditos, além de não receber os mesmos benefícios fiscais como empresas regulares, uma vez que a maioria não paga impostos (Soto, 2000). Pelo crescimento e importância do setor, ultimamente tem havido crescente literatura sobre as empresas e os empresários que operam no setor informal (Williams & Martinez, 2014; Webb, Ireland & Ketchen, 2014; Thai & Turkina, 2014; Siqueira, Webb & Bruton, 2014; Radchenko, 2014; Dau & Cuervo-Cazurra, 2014).

Além desses avanços no conhecimento das características da empresa informal, também tem havido progresso sobre por quais razões operar na informalidade em detrimento da formalidade. Por um lado, uma perspectiva de exclusão tem visto o crescimento da empresa informal em todo o mundo para ser conectada com o advento de uma economia mundial aberta e desregulada (Davis, 2006; Meagher, 2010; Slavnic, 2010; Taiwo, 2013). Dessa forma, a produção informal é um componente importante das atividades econômicas nas economias em desenvolvimento e, portanto, um assunto de grande importância nos debates de políticas públicas nesses países.

No concernente ao governo, este conta com a tributação sobre as empresas formais e a receita líquida de execução. Gasta sua receita sobre os gastos do governo (exógenos) e sobre os custos de execução de empresas informais. O setor formal contribui para a receita, mas gera desperdício na economia, pela regulamentação. Assim, a regulamentação cria distorção no setor formal. Uma vez dados os gastos do governo, observa-se que o setor formal menor aumentaria a carga fiscal sobre as empresas formais. Ao mesmo tempo, reduz a execução da informalidade, evidentemente, criando outra distorção na economia. A tarefa do governo é equilibrar essas distorções nos dois setores e aumentar a receita de forma suficiente para financiar seus gastos (Prado, 2011).

Mas, ao diminuir o envolvimento do Estado na proteção social, juntamente com o aumento da terceirização e subcontratação para reduzir os custos de produção, acaba sendo visto como uma condução de pessoas para empreendimento empresarial como estratégia de sobrevivência e sendo para esses trabalhadores sua última opção (Kantor, 2009; Meagher, 2010; Taiwo, 2013).

Portanto, em primeiro lugar, embora o termo informalidade descreva as condições de trabalho, a sua utilização atual engloba o trabalho assalariado informal, as empresas autônomas e do setor informal. Em segundo lugar, o termo 'setor informal' é muitas vezes utilizado para descrever uma dualidade: uma oposição ao 'setor formal'.

Na prática, no entanto, descrevê-la como uma dualidade é enganoso. A depender do contexto em que estejam inseridas, algumas microempresas buscam formalização, outras acabam por cair na informalidade, a depender dos cálculos de custo-benefício de se estar mudando de uma categoria para a outra. De fato, quando algumas empresas podem escapar da tributação nacional, são muitas vezes sobrecarregadas por vários tipos de taxas, encargos e os custos de licenciamento pagos aos governos locais (De Mel, McKenzie, & Woodruff, 2011).

Assim, a tributação da economia informal baseada em seu potencial é importante para o governo, para a geração de receita e para o crescimento econômico. No entanto, os benefícios de receitas diretas da tributação do setor informal são susceptíveis de ser relativamente modestos, e as implicações para a equidade vertical (tributação diferenciada seguindo determinados critérios estabelecidos de acordo com grupos de microempreendedores ou empreendedores) potencialmente adversa. O peso do argumento para a tributação é, então, com base em benefícios indiretos, em especial para atender às expectativas do governo de aceleração do crescimento e do potencial de ganhos em geral, como suavizar o déficit da previdência social por exemplo.

Tais implicações da tributação na expansão e crescimento das pequenas empresas são tão importantes quanto às implicações das receitas imediatas. A preocupação de muitos especialistas fiscais é que o aumento da tributação das pequenas empresas possa vir a prejudicar seu crescimento, e que esse custo possa superar os benefícios das receitas. A ideia é que as pequenas empresas optam pela informalidade, precisamente porque elas acreditam que serão beneficiadas com tal condição, levando em conta os encargos da formalidade. No entanto, um número crescente de pesquisas sugere que a formalização – de que a entrada para a rede fiscal é um componente central – pode, de fato, ter benefícios significativos para o crescimento, ou, pelo menos, não prejudica o crescimento (Kapaz & Kenyon, 2005).

Assim sendo, Fajnzylber et al. (2011) apresentaram evidências mais robustas e cheias de

similaridades acerca do impacto causal da formalização, sendo controlada a partir das características observáveis das empresas com o auxílio de dados em painel, para as microempresas no México. Os autores encontraram que a formalização, por meio do acesso ao crédito, treinamento, pagamento de impostos e participação em associações empresariais, tem efeitos positivos sobre os lucros da empresa e sua sobrevivência, permitindo que cresçam e possam atingir o tamanho ideal.

Mckenzie e Sakho (2010) analisaram as microempresas na Bolívia, utilizando distância da administração fiscal como um instrumento para a formalidade, em um esforço para estabelecer o papel causal de formalização e concluíram que a formalização, sob a forma de registro junto das autoridades fiscais aumenta a rentabilidade da empresa, mas apenas para as empresas de médio porte.

Outro trabalho que evidenciou o tamanho das empresas foi o proposto por Mcculloch, Schulze e Voss (2010). A partir de variáveis instrumentais semelhantes para uma pesquisa na Indonésia, concluíram que o impacto da formalização nas vendas era heterogênea em todas as empresas, sendo ainda mais beneficiadas as empresas de médio porte com níveis mais elevados de emprego.

Os resultados fornecem uma possível explicação, que se repete na literatura. Muitas microempresas afirmaram que os benefícios da formalização, embora reais, não são altos o suficiente para que constituam um incentivo à formalização (Mckenzie & Woodruff, 2006).

Outra observação a ser destacada é que muitas microempresas são operadas por indivíduos que não possuem vocação empresarial, mas que estão procurando uma oportunidade para conseguir ocupação ou para conciliar a atividade na microempresa com outro emprego a fim de complementar a renda. Em tais circunstâncias, a expansão dos negócios pode não ser uma motivação central, a formalização passa a ser irrelevante e potencialmente cara. Além disso, pode haver diferentes objetivos entre as empresas que optam por pagar impostos, a fim de acessar novas oportunidades e ainda têm aquelas que são simplesmente apanhadas pelas autoridades fiscais (Maloney, 2004).

Após essas considerações, a seguir é apresentada a literatura relacionada ao microempreendedor individual. Com artigos direcionados ao Brasil, como também, a alguns Estados de forma isolada.

Microempreendedor individual: uUma síntese da literatura

Todo cidadão patriota tem como objetivo o progresso da sociedade onde está inserido. Ou seja, o pagamento de imposto é uma das possíveis demonstrações de tal objetivo. O pagamento do imposto é um dever cívico e uma contribuição imposta pelo governo sobre seus empresários para permitir o seu financiamento ou executar serviços públicos e fazer com que se cumpram outras responsabilidades sociais. Dessa forma, os impostos constituem a principal fonte das receitas públicas (Allingham & Sandmo, 1972).

Em contrapartida, a carga tributária no Brasil é quase o dobro da média latino-americana e próxima da dos países desenvolvidos, conseqüentemente, o país arrecada pouco com o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, dado as alíquotas elevadas impostas (Paes, 2013).

Tendo como um dos objetivos identificar a sensibilidade da caracterização do trabalhador informal a diferentes critérios de classificação – inscrição no CNPJ, posse da carteira de trabalho e a contribuição para a previdência - entre formal e informal, Corseuil, Reis e Brito (2015) destacaram que o critério utilizado na definição de informalidade pode levar a diagnósticos bem distintos sobre a característica dos trabalhadores formais e informais.

Os autores argumentaram que o próprio tamanho do setor informal depende do critério adotado. Como por exemplo, no ano de 2009 27% dos empregados e 76% dos empresários seriam classificados como informais pelo critério de contribuição para a previdência, enquanto que pelo critério baseado no tamanho ou na ocupação, essas porcentagens seriam iguais a 36% e 91%, respectivamente.

Na pesquisa realizada por Souza (2010), no Estado de Santa Catarina, dentre as principais motivações para a formalização através do microempreendedor individual estiveram, em primeiro lugar, a possibilidade de emissão de nota fiscal e a comprovação de renda, os direitos previdenciários, a baixa burocracia e facilidades no processo de formalização, a redução dos impostos e as obrigações acessórias exigidas.

Em direção oposta, Silva, Cunha, Iara e Machado (2014), para o Estado de Goiás, a maioria dos entrevistados considerou como principal motivação para a formalização através da política do MEI os benefícios da previdência social.

Enquanto que nos municípios de Minas Gerais verificou-se que a baixa burocracia, as facilidades na

formalização e a venda de produtos e/ou serviços para outras empresas foram os fatores que melhor discriminaram os grupos de empreendedores que atribuíram melhorias significativas no negócio após a formalização através do MEI (Souza, Souza, Pasin & Zambalde, 2016).

Ainda não é possível afirmar se a figura do MEI está contribuindo para uma precarização das relações de trabalho. Especificamente, ainda não se pode concluir se o MEI participante do Programa Bolsa Família no total de beneficiários do Bolsa Família ser substancialmente menor que o percentual de trabalhadores por conta própria neste universo, permanecendo oportuna a discussão sobre o que leva um empreendedor informal beneficiário do Bolsa Família a se formalizar (Moreira, 2013).

Apenas metade dos microempreendedores individuais é de origem do mercado formal. Mesmo assim, para os trabalhadores que estavam desempregados, tal política pública apresenta-se como oportunidade de voltar à formalidade (Oliveira, 2013).

A análise feita por Corseuil, Neri e Ulyseia (2014) reforça essa visão, de que os programas que promovam oportunidades de autoemprego e empreendedorismo em pequena escala pode impactar positivamente no mercado de trabalho. Diante disso, os autores argumentam que a probabilidade de se ter inscrição no CNPJ cresceu relativamente mais para os microempreendedores individuais que contribuem com a previdência do que para os não contribuintes.

Com o intuito de avançar com a literatura, o presente estudo avança ao analisar quais características contribui para que os microempresários informais decidam não contribuir para a previdência social dentre aqueles elegíveis ao grupo do MEI. Destarte destacar, que são citados como microempresários informais ou conta própria no presente estudo, os 'trabalhadores por conta própria e os empregadores que possuem apenas um funcionário' listado na PNAD os quais deveriam, mas não contribuem com a previdência social.

Para tanto, serão utilizados dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), para os anos de 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014 (IBGE, 2016). Por fim, serão realizadas algumas estimativas a partir do modelo de regressão logística para verificar quais variáveis afetam as chances de não contribuição com a previdência: sexo, condição na família, idade, nível de instrução, setor de atividade, região e renda.

Modelo econométrico

Nesta seção será descrita, resumidamente, o método de regressão logística aplicado no trabalho assim como o proposto em Dart (2002), é possível identificar as variáveis relacionadas com a não contribuição previdenciária. Tal modelo chega a uma relação linear entre o logaritmo da chance de um microempresário informal não estar contribuindo com os possíveis fatores determinantes.

Tal estimativa da taxa de não contribuição previdenciária é uma proxy para a probabilidade de evasão previdenciária no grupo que a princípio deveria contribuir. Essa probabilidade equivale à esperança matemática de uma variável aleatória y associada ao número de não contribuintes em uma amostra de tamanho n. Neste caso, y representa o número de sucessos (não contribuintes) em n ensaios. Tem distribuição de probabilidade binomial (n, p).

No caso de uma variável aleatória com distribuição binomial recomenda-se o uso do modelo de regressão logística por este possibilitar a descrição de como a chance de não contribuição está relacionada com as variáveis explicativas introduzidas no modelo.

A análise dos resultados obtidos a partir do modelo empírico está baseada no conceito de razão de chances (condicional). Por exemplo, comparando-se um homem e uma mulher cujos demais atributos são exatamente iguais (mesma faixa de renda, mesma idade, mesma posição na família, dentre outras características), se a razão de chances é 1,3549, isto significa que a mulher tem 35,49% a mais de chance de não contribuir para a previdência do que o homem. Na sequência será apresentada a base de dados, e também algumas estatísticas descritivas no que diz respeito ao rendimento do microempresário informal.

Base de dados

O modelo de regressão apresenta como variável endógena a chance de não contribuir com a previdência, e como variáveis explicativas: sexo, condição na família, idade, nível de instrução, setor de atividade, região e renda.

As variáveis utilizadas nesse estudo são semelhantes àquelas utilizadas por Dart (2002) e Neri, Tamm, Menezes e Kume (2007). Exceto os limites da variável idade, foram adotados de acordo com o Ministério da Previdência Social (2013), de população ocupada restrita. Ou seja, considerando os trabalhadores em idade contributiva. Visto que, ao menor de 16 anos de idade só é permitida a ocupação na condição de menor aprendiz a partir de 14 anos, estando estes amparados por programas de

proteção e erradicação do trabalho infantil. Enquanto que os de idade acima de 59 anos, é muito difícil que venham a contribuir com a previdência dada a dificuldade para a população idosa de preencher as condições de elegibilidade relacionadas com a carência e tempo mínimo de contribuição.

A base de dados é composta pelos trabalhadores por conta própria e os empregadores que possuam apenas um empregado (citados no trabalho como 'microempresário informal') que deveriam, mas que não contribuem com a previdência. Para melhor adequação dos dados ao objeto de análise, aplicaram-se alguns filtros à amostra. Foi excluído da base de dados, o conta própria que não possui renda, além dos que recebem mais que R\$ 5.000,00 por mês. Por esse motivo, fez-se necessário deflacionar os valores recebidos no período que antecede o ano de 2014.

As faixas de rendimento foram divididas da seguinte forma: primeiro quintil de renda até R\$ 1.000,00; segundo quintil R\$ 1.001,00 até R\$ 2.000,00; terceiro quintil R\$ 2.001,00 até R\$ 3.000,00; quarto quintil de renda R\$ 3.001,00 até R\$ 4.000,00 e quinto quintil R\$ 4.001,00 até R\$ 5.000,00.

Excluíram-se ainda os empregadores que possuem mais que um funcionário, as observações da área rural, os trabalhadores domésticos, os conta própria com idade inferior a 16 anos e os conta própria com idade superior a 59 anos. Para tanto, serão utilizados microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), para os anos de 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014. Não faz parte da análise o ano de 2010, justamente pela realização do Censo Demográfico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística naquele ano.

Estatística descritiva

As características da amostra estão apresentadas na Tabela 3. As médias das variáveis são acompanhadas dos respectivos desvios-padrão. Os microempresários informais que não contribuíam com a previdência em 2009 eram 15%, enquanto o valor correspondente para o ano de 2014 é de aproximadamente 13%.

Ao destacar algumas características, observa-se que os microempresários informais de 2009 que não contribuem com a previdência têm menos idade e menos anos de estudo em comparação com os microempresários informais do ano de 2014. Ainda em relação ao nível de instrução, apenas a categoria dos sem instrução e fundamental incompleto diminuiu, passando em 2009 de 36% para 29% em 2014. Nos dois períodos analisados, mais de 33% dos microempresários informais estão ocupados no setor de serviços. Com relação à distribuição espacial dos

trabalhadores, em 2009 verifica-se que, em média, 29% estavam localizados no Nordeste. Sendo essa a única região a apresentar redução do número de microempresários informais que não contribuíam com a previdência no ano de 2014 (26%).

Tabela 3. Estatísticas descritivas para os anos de 2009 e 2014.

Variáveis	2009		2014	
	Média	Desvio-padrão	Média	Desvio-padrão
Não contribuinte	0,15	-	0,13	-
Sexo	0,42	-	0,43	-
Chefe da família	0,49	-	0,48	-
Idade	35,52	11,19	36,40	11,32
Anos de estudo	9,46	4,19	10,10	4,06
Sem instrução e fundamental incompleto	0,36	-	0,29	-
Fundamental completo e médio incompleto	0,17	-	0,18	-
Médio completo e superior incompleto	0,36	-	0,40	-
Superior completo	0,09	-	0,11	-
Construção	0,08	-	0,10	-
Comércio	0,19	-	0,19	-
Serviços	0,33	-	0,34	-
Indústria	0,15	-	0,13	-
Norte	0,12	-	0,14	-
Nordeste	0,29	-	0,26	-
Sudeste	0,30	-	0,30	-
Sul	0,16	-	0,17	-
Centro-Oeste	0,11	-	0,11	-
Renda	1.031,09	827,75	1.322,77	968,59
Quartil 1	0,63	-	0,52	-
Quartil 2	0,25	-	0,32	-
Quartil 3	0,06	-	0,08	-
Quartil 4	0,03	-	0,03	-
Quartil 5	0,009	-	0,02	-

Fonte: PNAD 2009 e 2014 (IBGE, 2016).

A variável correspondente ao salário é o lucro mensal, até o limite de R\$ 5.000,00, recebido pelos microempresários informais. Esses trabalhadores tinham rendimento de R\$ 1.031,09 no ano de 2009, passando para 1.322,77 em 2014. É interessante destacar que, o quintil com rendimentos até R\$ 1.000,00 diminuiu a participação de microempresário que não contribuíam com a previdência, em 2009 (63%) e 2014 (52%).

A Tabela 4 apresenta as estatísticas descritivas por região a partir do rendimento. Pode-se observar que, no período estudado, houve aumento na proporção dos rendimentos recebidos mensalmente em todas as regiões. Os dados também mostram que o nordeste é a região que apresenta os menores rendimentos, sendo a única a não conseguir atingir o rendimento médio de R\$ 1.000,00 a partir do ano de 2011. Na Região Sul, estão as maiores médias de rendimentos.

Finalizando a análise descritiva, apresentam-se na Tabela 5 as estatísticas por anos de estudo a partir do rendimento mensal. Como podem ser observados os microempresários apresentam rendimentos crescentes conforme se tem um ano a mais de estudo. Exceto, o caso de se ter 10 ou 11 anos de estudo, em que os rendimentos diminuem para depois voltar a crescer. E com relação à média de rendimentos, do ano de 2009 para o de 2014, aumentou para todos os anos de estudo.

Tabela 4. Regiões brasileiras: estatísticas descritivas a partir do rendimento deflacionado pelo IPCA em relação a 2014 (2009 a 2014).

Regiões	Rendimento mensal									
	2009		2011		2012		2013		2014	
	Média	Desvio-padrão	Média	Desvio-padrão	Média	Desvio-padrão	Média	Desvio-padrão	Média	Desvio-padrão
Norte	951,80	791,57	1.065,99	853,60	1.118,80	863,40	1.140,74	857,70	1.190,35	923,80
Nordeste	763,16	721,56	886,90	772,29	926,51	779,69	951,70	790,70	989,20	840,82
Sudeste	1.141,73	846,71	1.306,32	909,63	1.358,39	898,69	1.384,48	887,04	1.461,16	997,92
Sul	1.206,18	868,48	1.357,49	923,21	1.395,57	897,91	1.459,05	912,60	1.537,36	1.008,07
Centro-Oeste	1.126,90	884,21	1.310,77	942,37	1.376,37	939,30	1.410,95	928,54	1.490,61	1.031,27

*DP; Fonte: PNAD 2009, 2011-2014 (IBGE, 2016).

Tabela 5. Anos de estudo: estatísticas descritivas a partir do rendimento deflacionado pelo IPCA em relação a 2014 (2009 e 2014).

Anos de estudo	Rendimento mensal			
	2009		2014	
	Média	Desvio-padrão	Média	Desvio-padrão
1	572,76	460,14	797,22	652,04
2	604,77	477,67	787,08	625,40
3	635,58	492,23	843,75	636,04
4	692,42	533,76	898,31	688,51
5	785,66	597,98	1.030,32	760,42
6	785,47	562,80	1.015,42	733,34
7	784,44	585,97	1.031,80	716,29
8	801,00	574,76	1.042,28	731,74
9	910,68	649,91	1.140,99	766,91
10	788,61	593,70	985,87	664,88
11	828,46	631,51	1.046,22	708,93
12	1.113,34	786,99	1.337,89	874,87
13	1.262,38	870,75	1.460,11	956,74
14	1.447,54	967,89	1.673,41	1.079,57
15	1.571,84	988,92	1.783,36	1.100,57
16	2.033,38	1.113,44	2.387,25	1.270,28

Fonte: PNAD 2009 e 2014 (IBGE, 2016).

A seção a seguir apresenta e discute os principais resultados deste estudo. Utilizando-se do método de regressão logística, é possível identificar as variáveis relacionadas com a não contribuição previdenciária a partir de sua evolução no tempo.

Resultados

Nesta seção são apresentadas as estimativas a partir da regressão logística, onde será possível identificar as variáveis relacionadas com a não contribuição previdenciária. Tal estimativa da taxa de não contribuição é uma *proxy* para a probabilidade de evasão previdenciária no grupo que a princípio deveria contribuir.

O modelo de regressão apresenta como variável endógena a chance de não contribuir com a previdência, e como variáveis explicativas: sexo, condição na família, idade, nível de instrução, setor de atividade, região e renda. A base de dados é composta pelos trabalhadores por conta própria e os empregadores que possuem apenas um empregado (por vezes, citados no trabalho como 'microempresário informal' ou 'conta própria') que não contribuem com a previdência.

Para melhor adequação dos dados ao objeto de análise, aplicaram-se alguns filtros à amostra. Foi excluído da base de dados o microempresário informal que não possui renda, além dos que

recebem mais que R\$ 5.000,00 por mês. Por esse motivo, fez-se necessário deflacionar os valores recebidos no período que antecede o ano de 2014.

Excluíram-se, ainda, os empregadores que possuem mais que um funcionário, as observações da área rural, os trabalhadores domésticos, os conta própria com idade inferior a 16 anos e os conta própria com idade superior a 59 anos. São utilizados microdados da PNAD, para os anos de 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014. Não faz parte da análise o ano de 2010, justamente pela realização do Censo Demográfico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística naquele ano.

Como podem ser observadas, na Tabela 6, as chances do microempresário mulher não contribuir com a previdência diminuiu no período analisado. Visto que passaram de 35,49% no ano de 2009, para 14% a partir do ano de 2011.

Apesar de o incentivo ser dado para os participantes do programa do microempreendedor individual, os microempresários informais aqui analisados possuem todas as condições para fazer parte de tal política. Ou ainda, contribuir com a previdência de maneira individual ou a partir do seguro facultativo, pois esse é um grupo que a princípio deveria contribuir.

Tabela 6. Modelo logístico: análise dos parâmetros estimados (2009 a 2014) – não contribui para a Previdência.

		2009	2011	2012	2013	2014
Sexo	Mulher	1,3549* (0,0233)	1,1420* (0,0219)	1,1657* (0,0220)	1,1543* (0,0222)	1,1415* (0,0231)
Condição na família	Responsável pela família	1,0377** (0,0162)	1,1475* (0,0196)	1,1632* (0,0195)	1,1407* (0,0193)	1,1671* (0,0192)
Idade	16 a 20 anos	0,3366* (0,0118)	0,3192* (0,0133)	0,3089* (0,0224)	0,3356* (0,0137)	0,3041* (0,0123)
	20 a 25 anos	0,4485* (0,0117)	0,4739* (0,0141)	0,5009* (0,0145)	0,4866* (0,0146)	0,4569* (0,0135)
	25 a 30 anos	0,6264* (0,0140)	0,6559* (0,0165)	0,6459* (0,0161)	0,6469* (0,0166)	0,6414* (0,0162)
	30 a 35 anos	0,7351* (0,0161)	0,8148* (0,0197)	0,7189* (0,0174)	0,7370* (0,0181)	0,7006* (0,0169)
	40 a 45 anos	0,9220* (0,0202)	0,9137* (0,0225)	0,8538* (0,0208)	0,8746* (0,0214)	0,7994* (0,0193)
	45 a 50 anos	0,9631* (0,0213)	0,9591*** (0,0236)	0,9057* (0,0219)	0,9261* (0,0227)	0,9232* (0,0220)
	50 a 55 anos			0,9566*** (0,0250)		0,9523*** (0,0242)
	55 a 59 anos	1,2050* (0,0358)	1,1959* (0,0384)	1,0786** (0,0346)	1,1187* (0,0352)	1,1026* (0,0335)
Escolaridade	Sem instrução e fundamental incompleto	2,0401* (0,0700)	2,1642* (0,0821)	2,1203* (0,0778)	2,3343* (0,0879)	1,9278* (0,0680)
	Fundamental completo e médio incompleto	1,9409* (0,0697)	2,0223* (0,0795)	1,9300* (0,0735)	2,1039* (0,0821)	1,8221* (0,0669)
	Médio completo e superior incompleto	1,2682* (0,0427)	1,3361* (0,0492)	1,2803* (0,0455)	1,4180* (0,0517)	1,2754* (0,0434)
Setor de atividade	Construção	6,0598* (0,1409)	7,4082* (0,1888)	7,6741* (0,1930)	6,8698* (0,1733)	6,9633* (0,1710)
	Comércio	3,7239* (0,0715)	4,4129* (0,0994)	4,1402* (0,0930)	3,9183* (0,0894)	3,4271* (0,0762)
	Serviços	1,2709* (0,0250)	1,7783* (0,0404)	1,8136* (0,0407)	1,6738* (0,0382)	1,5724* (0,0348)
Grande Região	Centro-Oeste	1,1985* (0,0299)	1,1611* (0,0323)	1,1969* (0,0335)	1,0994* (0,0319)	1,1442* (0,0316)
	Nordeste	1,5412* (0,0286)	1,4767* (0,0314)	1,5835* (0,0332)	1,5370* (0,0325)	1,4115* (0,0291)
	Norte	1,6962* (0,0386)	1,7756* (0,0426)	1,8986* (0,0451)	1,8500* (0,0440)	1,7924* (0,0416)
	Sul	0,8683* (0,0206)	0,8092* (0,0213)	0,8476* (0,0223)	0,7633* (0,0207)	0,7694* (0,0205)
Quintil	1º	2,0532* (0,2174)	1,1272*** (0,0768)	1,2508* (0,0912)	1,3647* (0,0942)	1,4835* (0,0922)
	2º	1,8859* (0,1997)				
	3º	1,5979* (0,1748)		1,2024** (0,0903)	1,3411* (0,0955)	
	4º	1,4776* (0,1678)			1,1890** (0,0924)	
Constante		0,0309* (0,0033)	0,0383* (0,0028)	0,0367* (0,0028)	0,0327* (0,0024)	0,0420* (0,0028)
N		164608	145156	149017	146675	152935
Log likelihood		-65553,211	-53633,927	-54974,945	-53512,759	-56164,979
Pearson Chi-Square		24188,84	21818,71	22239,65	22172,37	22076,69

Nota: Razão de chance. * Significativo a 1%; ** Significativo a 5% e ***Significativo a 10%; Obs. 1: Erro-padrão entre parênteses; Obs. 2: Na Tabela 6 as variáveis omitidas são as seguintes: homem, idade entre 35 e 40 anos, graduação completa, setor industrial, Região Sudeste e 5º quintil de rendimento. Fonte: PNAD 2009, 2011-2014 (IBGE, 2016).

Com relação à variável que representa a condição do microempresário ser o responsável pela família, há aumento nas chances de não contribuição com a previdência. Em 2009, a possibilidade de não contribuição foi de 3,77%, passando para mais de 14% a partir de 2011.

Os resultados também mostram que quanto mais jovem é o microempresário menor a possibilidade de não contribuir com a previdência, quando comparados aos que estão na faixa etária dos 35 aos 40 anos. Nota-se esse comportamento para todo o período analisado, sendo possível que os jovens estejam passando mais tempo se qualificando. Tal fato foi constatado nas estatísticas descritivas da Tabela 3, onde a redução da participação de conta própria sem instrução e com nível fundamental incompleto diminuiu frente ao aumento da participação nos outros níveis de instrução. Ter mais anos de estudo, faz com que o jovem procure inserir-se de maneira formal no mercado de trabalho, seja ele por conta própria legalizado ou empregado com carteira de trabalho assinada.

Daniel, Castro dos Santos e Lima (2014) argumentaram que tanto a condição familiar quanto o fato de o jovem receber algum tipo de renda de outras fontes, que não o trabalho, diminui a propensão de trabalhar, possibilitando que o mesmo possa elevar seu nível educacional e, por conseguinte, a colocação no mercado de trabalho com melhores oportunidades e maior nível de renda.

Trabalhadores por conta própria sem instrução e com ensino fundamental incompleto apresentam maior possibilidade de não contribuir com a previdência, quando comparados aos que possuem curso superior completo. Nesse cenário, quanto menos anos de estudo possuir o conta própria, menor é seu rendimento mensal. Ainda assim, esse grupo mais os que possuem ensino fundamental completo e médio incompleto, apresentaram movimento de maior contribuição no ano de 2014, em relação aos seus próprios resultados quando observados os anos passados.

Esse resultado está de acordo com o estudo de Barbosa Filho e Moura (2015), que observaram que isso ocorre pela redução do percentual dos menos escolarizados que apresentam maior nível de informalidade, principalmente aqueles com até sete anos de estudo, ou seja, ensino fundamental incompleto foi decisivo na diminuição da informalidade.

Em relação aos setores de atividade, observa-se que os microempresários do setor de construção civil são os que apresentam as maiores chances de não contribuir com a previdência em relação aos que estão no setor da indústria. Esse resultado seguiu o esperado, já que o setor de construção, relativamente

o industrial, tradicionalmente é ocupado por operários com baixo nível de instrução e sem qualificação técnica. Conforme Costa e Tomas (2014), o setor da construção civil apresenta elevada rotatividade da mão de obra e, por conseguinte à subcontratação como, por exemplo, ao firmar contratos informais com as pequenas empresas do setor os trabalhadores deixam de ter direitos aos benefícios previdenciários ao mesmo tempo em que essas empresas não investem em qualificação da mão de obra.

Outro resultado esperado diz respeito à região onde se encontra o microempreendedor. Observa-se que estar localizado na Região Sul, comparado aos que estão na Região Sudeste, reduz a possibilidade de não contribuição com a previdência. Tal resultado corrobora com o exposto na Tabela 4, onde foi constatado que a média salarial dos trabalhadores aqui analisados é a mais alta dentre as cinco regiões.

Quanto à variável quintil de renda, o peso da não contribuição é maior conforme a renda é menor, ou seja, para os trabalhadores por conta própria do primeiro quintil. Esta evidência é verificada ao comparar o primeiro quintil à *dummy* de referência, quinto quintil. Partindo desse cenário, o governo poderia arrecadar mais com os microempresários ainda querendo participar do sistema previdenciário. Ou seja, os indivíduos que possuem rendimentos um pouco maior poderiam contribuir mais para a previdência, em contrapartida, receberiam um benefício maior.

Foi constatado, a partir do ano de 2011, a diminuição das chances de não contribuição previdenciária do microempresário pertencente a primeira faixa de rendimento, ou seja, esses trabalhadores passaram a contribuir mais. Dentre os quintis de renda, o único coeficiente que se mostra significativo é justamente a variável do primeiro quintil de renda, indicando impacto positivo nas contribuições com a previdência. Ou seja, o aumento da contribuição com a previdência seria resultado da mudança de comportamento dos microempresários de menor renda.

Em suma, a utilidade de reserva dos agentes em geral corresponde ao benefício assistencial de que todo cidadão tem direito independentemente de ter contribuído para o sistema previdenciário, é razoável esperar que a restrição esteja ativa para os quintis mais baixos de renda da população. Mas, para se ter direito a partir dos 65 anos ao benefício assistencial ao idoso no valor de um salário mínimo, tem que ser comprovada a insuficiência de meios para a própria manutenção ou sustento, e também que não possa ser provido pela família.

Considerações finais

A incidência, a persistência, e as causas e consequências da informalidade são cada vez mais discutidas e debatidas. Pois, a informalidade caracteriza grande conjunto de atividades econômicas nos países em desenvolvimento, incluindo as pequenas empresas. Percebe-se que alguns indivíduos escolhem a informalidade da mesma forma que escolheriam uma ocupação, dadas as suas habilidades e expectativas de ganhos.

Diante disso, este estudo procurou analisar quais características contribuí para que os microempresários informais decidam não contribuir para a previdência social dentre aqueles elegíveis ao grupo do MEI. O procedimento metodológico escolhido para a análise foi a estimação de um modelo de regressão logística e a base de dados utilizada foi constituída a partir dos microdados da PNAD 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014, fornecidos pelo IBGE.

Os resultados do trabalho mostraram que as chances de contribuição com a previdência têm aumentado para as mulheres microempreendedoras. Mostraram também que, quanto mais jovem é o microempresário, maior a possibilidade de contribuição. Percebe-se, assim, que ter mais anos de estudo faz com que o jovem procure inserir-se de maneira formal no mercado de trabalho, seja trabalhador por conta própria legalizado ou empregado com carteira de trabalho assinada.

Por outro lado, os microempresários do setor de construção civil são os que apresentam as maiores chances de não contribuir com a previdência em relação aos que estão no setor da indústria. Esse resultado seguiu o esperado, já que o setor de construção, relativamente o industrial, tradicionalmente é ocupado por operários com baixo nível de instrução e sem qualificação técnica. Indivíduos que estão localizados na Região Sul reduzem as chances de não contribuição com a previdência.

Foi constatado ainda que, a partir do ano de 2011, um aumento das chances de contribuição previdenciária do microempresário pertencente a primeira faixa de rendimento (de até R\$ 1.000,00). Sendo o único coeficiente que se mostrou significativo, indicando um impacto positivo nas contribuições com a previdência. O aumento da contribuição com a previdência seria resultado da mudança de comportamento dos microempresários de menor renda.

O setor informal é uma característica econômica generalizada e persistente na maior parte das economias em desenvolvimento, contribuindo de

forma significativa para a criação de empregos, produção e geração de renda. Dessa forma, algumas políticas são destinadas a questões específicas, seja reduzindo as barreiras para todos os negócios (formal ou informal), ou aumentando os salários e condições de trabalho para que os trabalhadores saiam da vulnerabilidade social. Mas, a informalidade também gera consequências negativas, como a perda de receita, a concorrência desleal, a baixa produtividade, além de, em muitos casos, violar os direitos humanos.

Referências

- Allingham, M. G., & Sandmo, A. (1972). Income tax evasion: a theoretical analysis. *Journal of public economics*, 1(3-4), 323-338.
- Barbosa Filho, F. H., & Moura, R. L. (2015). Evolução recente da informalidade do emprego no Brasil: uma análise segundo as características da oferta de trabalho e o setor. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 45(1), 101-123.
- Brasil. Ministério da Previdência Social. *Anuário Estatístico da Previdência Social 2013*. AEPS 2013 – Seção XVI – Demografia. Recuperado de: <http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/aeps-2013-anuario-estatistico-da-previdencia-social-2013/aeps-2013-secacao-xvidemografia/>
- Cacciarnali, M. C. (2000). Globalização e processo de informalidade. *Economia e Sociedade*, 9(1), 153-174.
- Corseuil, C. H. L., Neri, M. C., & Ulyseia, G. (2014). *Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais* (Texto para discussão, 1939). Rio de Janeiro, RJ: IPEA.
- Corseuil, C. H. L., Reis, M. C., & Brito, A. S. (2015). Critérios de classificação para ocupação informal: consequências para a caracterização do setor informal e para a análise de bem-estar no Brasil. *Estudos Econômicos (São Paulo)*, 45(1), 5-31.
- Costa, L. R., & Tomas, A. D. P. N. (2014). De peão a colaborador: racionalização e subcontratação na construção civil. *Caderno CRH*, 27(71), 347-365.
- Daniel, L. P., Castro dos Santos, J. L., & de Lima, J. E. (2014). A inserção dos jovens no mercado de trabalho: uma análise para a região Centro Oeste. *Planejamento e Políticas Públicas*, (43), 127-154.
- Dart, S. T. (2002). *Reforma previdenciária: em busca de incentivos para atrair o trabalhador autônomo* (Dissertação de Mestrado em Economia). Escola de Pós-Graduação em Economia (EPGE/FGV), Rio de Janeiro.
- Dau, L. A., & Cuervo-Cazurra, A. (2014). To formalize or not to formalize: Entrepreneurship and pro-market institutions. *Journal of Business Venturing*, 29(5), 668-686.
- Davis, M. (2006). *Planet of slums*. London, UK: Verso.
- De Mel, S., McKenzie, D., & Woodruff, C. (2011). *What is the cost of formality? Experimentally estimating the demand for formalization* (p. 1-22). mimeo.

- Fajnzylber, P., Maloney, W. F., & Montes Rojas, G. V. (2011). Does formality improve micro-firm performance? Evidence from the Brazilian SIMPLES program. *Journal of Development Economics*, 94(2), 262-276.
- Foguel, M. N., Moreira, A., & Santos, D. (2013). Impacto do Plano Simplificado de Previdência Social sobre as contribuições voluntárias ao sistema de previdência. *Estudos Econômicos (São Paulo)*, 42(4), 639-669.
- Holtzmann, R., & Hinz, R. (2005). *Old age income support in the 21st century*. Washington, D.C.: The World Bank.
- Informe de Previdência Social. (2015). 27(1). Recuperado de: www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/informe_2015.01.pdf
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]. (2016). *Pesquisa Mensal de Emprego - PME (2002-2014)*. Recuperado de: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/defaulttab_hist.shtm
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]. (2016). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (2009, 2011-2014)*. Rio de Janeiro, RJ: IBGE. Recuperado de: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2014/microdados.shtm>
- Kantor, P. (2009). Women's exclusion and unfavorable inclusion in informal employment in Lucknow, India: barriers to voice and livelihood security. *World development*, 37(1), 194-207.
- Kapaz, E., & Kenyon, T. (2005). *The informality trap: tax evasion, finance, and productivity in Brazil*. Washington, D.C.: The World Bank.
- Kon, A. (2004). Diversidades nas condições de informalidade do trabalho brasileiro. In *Anais do 32º Encontro Nacional de Economia Anpec*.
- Maloney, W. F. (2004). Informality revisited. *World development*, 32(7), 1159-1178.
- McCulloch, N., Schulze, G. G., & Voss, J. (2010). What determines firms' decisions to formalize? Empirical evidence from rural Indonesia. Recuperado de: <https://ideas.repec.org/p/zbw/gdec09/32.html>
- McKenzie, D. J., & Woodruff, C. (2006). Do entry costs provide an empirical basis for poverty traps? Evidence from Mexican microenterprises. *Economic development and cultural change*, 55(1), 3-42.
- McKenzie, D., & Sakho, Y. S. (2010). Does it pay firms to register for taxes? The impact of formality on firm profitability. *Journal of Development Economics*, 91(1), 15-24.
- Meagher, K. (2010). *Identity economics: social networks & the informal economy in Nigeria*. Suffolk, UK: Boydell & Brewer.
- Moreira, R. F. C. (2013) Empreendedorismo e inclusão produtiva: uma análise de perfil do micro empreendedor individual beneficiário do programa bolsa família. *Radar: Tecnologia, Produção e Comércio Exterior*, 4(25), 19-31.
- Neri, M., Tamm, S. D., Menezes, F., & Kume, L. (2007). Em busca de incentivos para atrair o trabalhador autônomo para a Previdência Social. *Nova Economia*, 17(3), 363-394.
- Oliveira, J. M. (2013) Empreendedor individual: ampliação da base formal ou substituição do emprego? *Radar: Tecnologia, Produção e Comércio Exterior*, 4(25), 33-44.
- Paes, N. L. (2013). Uma análise comparada do sistema tributário brasileiro em relação à América Latina. *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences*, 35(1), 85-95.
- Portal do Empreendedor [MEI]. (2016). Recuperado de: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/mci-microempreendedor-individual>
- Prado, M. (2011). Government policy in the formal and informal sectors. *European Economic Review*, 55(8), 1120-1136.
- Radchenko, N. (2014). Heterogeneity in informal salaried employment: evidence from the Egyptian labor market survey. *World Development*, 62, 169-188.
- Sasaki, M. A. (2009). *Trabalho informal: escolha ou escassez de emprego? Estudo sobre o perfil dos trabalhadores por conta própria* (Dissertação de Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações). Universidade de Brasília, Brasília.
- Sasaki, M. A., & Menezes, I. V. (2012). Trabalhador informal e Previdência Social: o caso dos trabalhadores por conta própria de Brasília-DF. *Política & Sociedade*, 11(21), 173-197.
- Schneider, F., Buehn, A., & Montenegro, C. E. (2010). Shadow economies all over the world: new estimates for 162 countries from 1999 to 2007. Washington, D.C.: The World Bank.
- Schwengel, I., & Rizza, G. (2013). Políticas públicas para formalização das empresas: Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e iniciativas para a desburocratização. Recuperado de: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3846/1/bmt54_politicaemfoco_politicapublica.pdf
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas [SEBRAE]. (2013). *Perfil do microempreendedor individual 2013* (Série estudos e pesquisas). Brasília, DF.
- Silva, M. J. F., Cunha, M. F., Iara, R. N., & Machado, C. A. (2014). A percepção econômico-financeira do microempreendedor individual em Goiás. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração*, 8(3), 71-85.
- Siqueira, A. C. O., Webb, J. W., & Bruton, G. D. (2014). Informal entrepreneurship and industry conditions. *Entrepreneurship Theory and Practice*, 40(1), 177-200.
- Slavnic, Z. (2010). Political economy of informalization. *European Societies*, 12(1), 3-23.
- Soto, H. (2000). *The mystery of capital: why capitalism triumphs in the west and fails everywhere else*. New York, NY: Basic Books.
- Souza, D. M. (2010). *Os principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do Microempreendedor Individual* (Monografia de Graduação em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

- Souza, D. L., Souza, J. B., Pasin, L. E. V., & Zambalde, A. L. (2016). Empreendedorismo e desenvolvimento local: uma análise do programa microempreendedor individual em Minas Gerais, Brasil. *Desenvolvimento em Questão*, 14(37), 262-292.
- Taiwo, O. (2013). Employment choice and mobility in multi-sector labour markets: theoretical model and evidence from Ghana. *International Labour Review*, 152(3-4), 469-492.
- Thai, M. T. T., & Turkina, E. (2014). Macro-level determinants of formal entrepreneurship versus informal entrepreneurship. *Journal of Business Venturing*, 29(4), 490-510.
- Webb, J. W., Ireland, R. D., & Ketchen, D. J. (2014). Toward a greater understanding of entrepreneurship and strategy in the informal economy. *Strategic Entrepreneurship Journal*, 8(1), 1-15.
- Williams, C. C., & Martinez, A. (2014). Entrepreneurship in the Informal Economy A Product of Too Much or Too Little State Intervention?. *The International Journal of Entrepreneurship and Innovation*, 15(4), 227-237.
- Zanella, A. J., Carvalho, J. V. D. F., & Afonso, L. E. (2014). Quais os impactos da desaposentação? Um estudo para as aposentadorias por tempo de contribuição do regime geral de previdência social. *Estudos Econômicos*, 44(4), 723-748.

Received on October 13, 2016.

Accepted on January 25, 2017.

License information: This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.